## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.805/97

ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.562 DE 05 DE JULHO DE 1991.

O Prefeito do Município

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O número dos cargos abaixo discriminados do Anexo II da Lei Municipal n° 1.562, de 05 de julho de 1991, passam a ser de:

I - Professor, Código: CPE-24, nº de cargos: 87;

II - Auxiliar de Serviços Gerais, Código: CPE-65, nº de cargos: 140.

Art. 2º - Ficam ratificadas as contratações realizadas sem existência de vagas, até a publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 19 de Maio de 1997.

Pedro Theodolino da Silva Prefeito Municipal